DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 31/10/2025 | Edição: 208 | Seção: 1 | Página: 28 Órgão: Ministério da Educação/Gabinete do Ministro

PORTARIA MEC Nº 739, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Altera a Portaria MEC nº 1.715, de 2 de outubro de 2019, que dispõe sobre os procedimentos para classificação de cursos de graduação e de cursos sequenciais de formação específica e constitui a Comissão Técnica de Classificação de Cursos - CTCC.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição, em observância ao disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023, alterado pelo Decreto nº 12.003, de 23 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º A Portaria MEC nº 1.715, de 2 de outubro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º A Classificação Internacional Normalizada da Educação - Cine Brasil, subsidiará a produção e a disseminação das estatísticas da educação superior, comparáveis no âmbito nacional e internacional, bem como os processos de avaliação e regulação dos cursos de graduação e dos cursos sequenciais de formação específica, além da realização de estudos sobre a educação superior." (NR)

"Art.	60	
	0	

- I produção e disseminação de estatísticas da educação superior do País;
- II composição das comissões de avaliação in loco; e
- III enquadramento dos cursos de graduação para fins de participação dos estudantes no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes Enade.



Parágrafo único. Para fins do disposto nos incisos II e III, a utilização da Cine Brasil terá início após a adequação do Sistema e-MEC aos novos procedimentos pertinentes à classificação dos cursos." (NR)

Art. 2º Fica alterado o Anexo da Portaria nº 1.715, de 2 de outubro de 2019, segundo o Anexo a esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

ANEXO

Área Geral	Área Específica
00 Programas básicos	001 Programas básicos
01 Educação	O11 Educação*
	018 Programas interdisciplinares abrangendo educação
02 Artes e Humanidades	O21 Artes
	022 Humanidades (exceto línguas)
	023 Línguas
	028 Programas interdisciplinares abrangendo artes e humanidades
	029 Programas abrangendo artes e humanidades em processo de definição da classificação
03 Ciências Sociais, Comunicação e Informação	031 Ciências sociais e comportamentais
	032 Comunicação e informação
	038 Programas interdisciplinares abrangendo ciências sociais, comunicação e informação

PORTARIA MEC Nº 739, DE 29 DE	OUTUBRO DE 2025 - PORTARIA MEC Nº 739, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025 - DOU - Imprensa Nacional
	039 Programas abrangendo ciências sociais, comunicação e informação em processo de definição da classificação
04 Negócios, Administração e Direito	041 Negócios e administração
24 Negócios, Administração e Direito 25 Ciências Naturais, Matemática e estatística 26 Computação e Tecnologias da informação e Comunicação - TIC 27 Engenharia, Produção e Construção 28 Agricultura, Silvicultura, Pesca e //eterinária 29 Saúde e bem-estar	042 Direito
	048 Programas interdisciplinares abrangendo negócios, administração e Direito
	049 Programas abrangendo negócios, Administração e Direito em processo de definição da classificação
05 Ciências Naturais, Matemática e Estatística	051 Ciências Biológicas e correlatas
	052 Meio ambiente
	053 Ciências Físicas
	054 Matemática e Estatística
	058 Programas interdisciplinares abrangendo Ciências Naturais, Matemática e Estatística
	059 Programas abrangendo ciências naturais, matemática e estatística em processo de definição da classificação
06 Computação e Tecnologias da Informação e Comunicação - TIC	061 Computação e Tecnologias da Informação e Comunicação - TIC**
	068 Programas interdisciplinares abrangendo Computação e Tecnologias da Informação e Comunicação - TIC
07 Engenharia, Produção e Construção	071 Engenharia e profissões correlatas
	072 Produção e Processamento
	073 Arquitetura e Construção
	078 Programas interdisciplinares abrangendo Engenharia, Produção e Construção
	079 Programas abrangendo Engenharia, Produção e Construção em Processo de Definição da Classificação
08 Agricultura, Silvicultura, Pesca e Veterinária	081 Agricultura
	082 Silvicultura
	083 Pesca
	084 Veterinária
	088 Programas interdisciplinares abrangendo Agricultura, Silvicultura, Pesca e Veterinária
	089 Programas abrangendo Agricultura, Silvicultura, Pesca e Veterinária em Processo de Sefinição da Classificação
09 Saúde e bem-estar	091 Saúde
	092 Bem-estar
	098 Programas interdisciplinares abrangendo Saúde e Bem- Estar

	099 Programas abrangendo Saúde e Bem-Estar em processo de definição da classificação
10 Serviços	101 Serviços Pessoais
	102 Higiene e Serviços de Saúde Ocupacional
	103 Serviços de Segurança
	104 Serviços de Transporte
	108 Programas interdisciplinares abrangendo serviços
	109 Programas abrangendo serviços em processo de definição da classificação

- * Programas abrangendo educação em processo de definição da classificação são tratados como parte da Área Específica "O11 Educação".
- ** Programas abrangendo computação e tecnologias da informação e comunicação em processo de definição da classificação são tratados como parte da Área Específica "O61 Computação e TIC".

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.